



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 346
Decisão da CEAG/PB	Nº 06/2018	
Referência	Processos nºs 1050966/2016; 1078910/2017; 1078912/2017.	
Interessados	José Daguiá Sousa Tumaz; Elisângela de Andrade Louro; André José Oliveira de Farias.	
Assunto	Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Aprova a Homologação dos Registros Profissionais com os Títulos de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, com atribuições profissionais concedidas de acordo com o CAPUT do Art. 6º do Decreto nº 90922/85 modificada pelo Decreto nº 4560/02 e Art. 7º do Decreto nº 90922/85 de conformidade com o parágrafo único do Art. 84 da Lei nº 5194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **346**, apreciando os Processos Nºs , 1050966/2016; 1078910/2017; 1078912/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que os requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido(a) aos(as) profissionais a titulação de TÉCNICO(A) EM AGROPECUÁRIA, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 001/2018-CEAG (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por unanimidade a homologação dos registros concedidos “ad referendum” aos requerentes: José Daguiá Sousa Tumaz; Elisângela de Andrade Louro; André José Oliveira de Farias, com o Título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o CAPUT do Art. 6º do Decreto nº 90922/85 modificada pelo Decreto nº 4560/02 e Art. 7º do Decreto nº 90922/85 de conformidade com o parágrafo único do Art. 84 da Lei nº 5194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima (SENGE-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Jogerson Pinto Gomes Pereira (UFCG), Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB), Sérgio Barbosa de Almeida (AEA-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Engª Civil Suenée da Silva Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 12 de março de 2018.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)